



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

LEI Nº 6.024, DE 25 DE MAIO DE 2015.

Proj. Lei nº 09/2015 – Autoria: Vereador Thiago Hernandes de Souza Lima

Dispõe sobre a instituição do Dia Municipal de Luta pela Educação Inclusiva.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

- Art. 1º- Fica instituído e inclui no Calendário Oficial do Município o **Dia Municipal de Luta pela Educação Inclusiva**, a ser comemorado anualmente, no dia 14 de abril, com homenagens e eventos de divulgação.
- Art. 2º- As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
- Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
- Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 25 de maio de 2015.


RICARDO PINHEIRO SANTANA
Prefeito Municipal


FERNANDO SPINOSA MOSSINI
Secretário Municipal de Governo e Administração

Publicada no Departamento de Administração, em 25 de maio de 2015.